



EDITAL INSTITUTO SOLEIL Nº 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO INSTITUTO SOLEIL

O INSTITUTO SOLEIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em função dos Contratos de Gestão números 928/2017 e 929/2017, firmados com o Município de Barueri/SP, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de inscrição para **CADASTRO DE FORNECEDORES**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

1. FINALIDADE

Com supedâneo nos princípios da publicidade, isonomia, razoabilidade, ampla concorrência, impessoalidade e eficiência, este Edital leva ao conhecimento público abertura de inscrição para **CADASTRO DE FORNECEDORES**, para consulta de preços e eventual contratação de empresas fornecedoras de bens e prestadoras de serviços, destinadas ao regular atendimento das necessidades Institucionais e operacionais dos Contratos de Gestão em referência.

São considerados bens para fins deste edital: materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e manutenção predial, material educativo/escolar, brinquedos, livros, uniformes, crachás.

Serviço é qualquer reforma, ampliação, recuperação, manutenção em geral, limpeza, jardinagem e portaria.

2. REQUISITOS

Regularidade fiscal, financeira e documental.

3. DO CADASTRAMENTO

O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas jurídicas interessadas, com vistas à aceitação pelo Instituto e formação do Cadastro de Fornecedores.

Os fornecedores interessados serão inscritos no Cadastro de Fornecedores somente se atenderem a todas as exigências deste Edital.

As empresas poderão solicitar seu cadastramento ao Instituto Soleil, a partir do dia 20 de agosto até 20 de setembro de 2018, no seguinte endereço: Calçada das Gardêneas, nº 21, Centro Comercial de Alphaville, Barueri – SP, CEP 06453-051, Tel.: (11) 4375-9376 – E-mail: atendimento@institutosoleil.com.br.

A inscrição será solicitada mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos correspondentes, juntamente com requerimento constante no modelo Anexo I e Ficha Cadastral constante do Anexo II, **devidamente assinado**, que deverão ser protocolados no endereço indicado no item 3 acima.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser apresentados por cópia autenticada.

Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor.

Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

Quando a pessoa jurídica tiver filial, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

A documentação completa e o requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 3 deste Edital, para análise e aprovação, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis.

As informações que serão fornecidas para o Cadastro são de inteira responsabilidade do fornecedor, podendo o Instituto Soleil excluir aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O Cadastro de Fornecedores de bens e serviços será mantido pelo Instituto e será atualizado a cada (12) doze meses.

Em caso de contratação de fornecedor de bens ou serviços serão tomadas propostas das empresas habilitadas.

6. DOS ANEXOS

Integram este Edital os seguintes anexos:

A - Anexo I - Modelo de requerimento para inscrição;

B - Anexo II - Ficha Confidencial de Cadastro;

C- Anexo III - Relação de Documentos para inscrição ou renovação no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Instituto Soleil;

D - Anexo IV - Modelo de Declaração artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; e

E - Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.



ANEXO I PEDIDO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CADASTRO

PEDIDO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social:
Natureza jurídica:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
U.F.:
Bairro:
CEP:
Fone:
E-mail:
Representante Legal/Nome Completo:

Vem, para fins de habilitação junto ao Instituto Soleil, requerer

() inscrição no Cadastro de fornecedores desta Instituição.

Para os devidos fins de direito, responsabilizamo-nos pelas informações acima e documentos apresentados.

Termos em que pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

ANEXO II – FICHA CONFIDENCIAL DE CADASTRO

FICHA CONFIDENCIAL DE CADASTRO

Razão Social:		CNPJ:	
Nome Comercial:		TEL: ()	
Endereço (Matriz):			
Cidade/UF:		CEP:	
E-mail:			
End. Correspondência:		FAX: ()	
Cidade/UF:		CEP:	
Contato:		Sócio Adm.:	
Reg. Junta Comercial Sob Nº:		Data de Fundação:	
Inscrição Municipal nº:		Inscrição Estadual nº:	
Ramo Negócio/Atividade:		Capital Social:	
Constituição da Diretoria:		Constituição Social:	

Transp. Próprio	Volume da Frota:	Assist. Técnica Própria	Fornece Catálogos
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



ESPECIFICAR OS PRINCIPAIS PRODUTOS / SERVIÇOS PRESTADOS

HAVENDO FILIAIS, DEPÓSITOS E OUTROS, FAVOR ESPECIFICAR

OBS.:

**ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO INSTITUTO SOLEIL**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- B. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- C. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7. REGULARIDADE FISCAL:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- B. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro relativos a sede ou domicílio do fornecedor interessado;
- D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de: a) Certidão Conjunta Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Dec.-Lei nº 147 de 03/02/67 e Contribuições Previdenciárias (INSS).
- F. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- G. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando exigido; e
- B. Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, da empresa e dos responsáveis técnicos;

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- A. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei juntamente com a Certidão de Regularidade do Profissional (em validade) que assina a peça contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta; e
- B. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DECLARAÇÕES:

- A. Declaração artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida;
- B. Declaração de Idoneidade conforme modelo do Anexo V, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome:

Cargo:



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que está não existe nenhum fato impeditivo no que tange o disposto no Art. 9º - Inciso III da Lei 8.666/93 e nem declaração de inidoneidade expedida contra a ora declarante.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome:

Cargo: